



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**CONTRATO Nº. 45/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 38/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA E OPERADORES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, o Senhor **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente e domiciliado na cidade de RESERVA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADO**”, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como, Dispensa de Licitação nº. 23/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo acréscimo de valor par: prestação de serviços de locação de mão de obra de motorista e operadores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e transportes., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01, 02 e 03 da dispensa de licitação nº. 23/ 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado ao valor inicial do contrato R\$ 144.177,97 (cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

#### **LOTE 1: SECRETARIA DE SAUDE**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor
------	-----------	---------	--------	-------	-------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

				Unit. R\$	Total R\$
1	Motorista CNH D, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com adicional de insalubridade equivalente à 20% sobre o salário mínimo federal e auxílio alimentação incluso.	MÊS	4,8	R\$ 4.965,41	23.833,97
2	Hora extra, motorista CNH D.	H	240	R\$ 21,86	5.246,40
3	Taxa Administrativa.	GBL	1	R\$ 1.454,02	1.454,02

### LOTE 2: HOSPITAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Motorista CNH D, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com adicional de insalubridade equivalente à 20% sobre o salário mínimo federal e auxílio alimentação incluso.	MÊS	4,8	4.965,41	23.833,97
2	Hora extra, motorista CNH D.	H	240	R\$ 21,86	5.246,40
3	Taxa Administrativa.	GBL	1	1.454,02	1.454,02

### LOTE 3: SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Operador de trator, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MÊS	4,8	R\$ 4.403,64	21.137,47
2	Hora extra, operador de trator.	H	240	R\$ 21,86	5.246,40
3	Operador de trator, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MÊS	4,8	R\$ 4.403,64	21.137,47
4	Hora extra, operador de trator.	H	240	R\$ 21,86	5.246,40
5	Operador de trator, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MÊS	4,8	R\$ 4.403,64	21.137,47
6	Hora extra, operador de trator.	H	240	R\$ 21,86	5.246,40
7	Taxa Administrativa.	GBL	1	3.957,58	3.957,58

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 08/02/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

#### **ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

07.001.26.782.0010.2023-121-3.3.90.37.00.00.01000  
07.001.26.782.0010.2023-468-3.3.90.37.00.00.03000  
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS  
08.001.10.301.0011.2025-140-3.3.90.37.00.00.01000  
MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL  
08.001.10.301.0011.2026-154-3.3.90.37.00.00.01000  
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
08.001.10.302.0012.2029-183-3.3.90.37.00.00.01303  
08.001.10.302.0012.2029-184-3.3.90.37.00.00.01000  
3.3.90.37.01.00 – APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 22 de julho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal  
Contratante

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CAMINHOS DO TIBAGI**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

**Nome Completo:**

**RG. n°:**

**Nome Completo:**

**RG. n°:**